

LEI N° 2.382 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.365 de 20 de junho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019) e dá outras providências.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Ficam revogadas as disposições contidas no anexo da Lei n.º 2.365 de 20 de junho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019), abaixo especificado:

I - Anexo IIA - Programas, Metas e Ações;

ARTIGO 2º. Os programas, suas respectivas metas e ações a serem alcançadas, estão dispostas no anexo abaixo especificado, integrantes desta Lei:

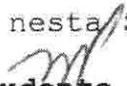
I - Anexo IIA - Programas, Metas e Ações -
Atualizado;

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga (SP), 07 de dezembro de 2018.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


Moacir Prudente de Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento